



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O MINISTÉRIO DO TURISMO, órgão da administração federal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, sala 247, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria SPOA/MTUR nº 65, de 15 de março de 2022, torna público pelo AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO que estão abertas as INSCRIÇÕES de interessados em participar de Subcomissão Técnica do Edital de Concorrência 01/2022, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Ministério do Turismo (MTur), na modalidade Concorrência, tipo “melhor técnica”, objetivando contratar empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação corporativa (Processo Administrativo nº SEI 72031.011712/2021-31).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser protocolizadas diretamente na sede do Ministério do Turismo (Esplanada dos Ministérios, bloco “U”, sala 247) ou pelo e-mail [cpl@turismo.gov.br](mailto:cpl@turismo.gov.br), a contar da data de publicação deste edital até às 15 horas do dia 20 de maio de 2022.

2.2. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Ministério do Turismo, conforme previsto no Edital de Concorrência MTur nº 01/2022;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MTur, quando for o caso.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.4. O MTur fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.1 deste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo MTur será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União, juntamente com um profissional da área vinculado ao MTur.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MTur.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do MTur <https://www.gov.br/turismo/pt-br>.

### **4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na

Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede do MTur, ou através do e-mail [cpl@turismo.gov.br](mailto:cpl@turismo.gov.br).

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede deste Ministério ou pelo e-mail [cpl@turismo.gov.br](mailto:cpl@turismo.gov.br), ou através do sítio <https://www.gov.br/turismo/pt-br>.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do Ministério do Turismo.

Brasília, 13 de maio de 2022.

**JOÃO PRIMO MINARI JUNIOR**

Coordenador de licitações

**ELINGTON DE BARROS SOARES**

Coordenador Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Joao Primo Minari Junior, Coordenador**, em 13/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Elington de Barros Soares, Coordenador-Geral**, em 13/05/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1527518** e o código CRC **3BF37606**.

